



**LEI N.º 5.440/2022
DE 15 DE MARÇO DE 2022**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.429/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.203 – Apoio ao Festival Cidade Criativa, Cidade feliz”, no Plano Plurianual, para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.203 – Apoio ao Festival Cidade Criativa, Cidade Feliz				
02 – Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 02/2022	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2022	
<input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.12.01 descrição: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/2022	06 – Custo e meta p/2023	07 – Custo e meta p/2024	08 – Custo e meta p/2025
Apoio ao Festival Cidade Criativa, cidade feliz	R\$ 250.000,00 100%			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 5.431 de 14 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:




Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.12.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – Promoção, Produção e Difusão cultural
Ação: 0.203 – Apoio ao Festival Cidade Criativa, cidade feliz
Natureza da Despesa: 335041 Contribuições no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior na DR 200 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 10% (dez por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de março de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Janilton Prado
Secretário Municipal de Esporte, Cultura,
Lazer e Turismo